



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00312 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E67F34E0A5524BF53D4F4E58C6C8966B

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Decretos nº 21 e 22/2015.
- Portaria nº 016, de 31 de março de 2015.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 021, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**“Decreta ponto facultativo em função da Semana Santa do ano 2015 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o feriado da sexta-feira da paixão, dia 03/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 02 de abril (quinta-feira santa) em decorrência do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 31 de março de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**“Decreta ponto facultativo em função do Feriado Municipal do Aniversário da Cidade do ano 2015 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o feriado municipal do aniversário da cidade, no dia 07/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 06 de abril (segunda-feira) em decorrência do feriado municipal de aniversário da cidade.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 31 de março de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

## **Dispõe sobre demissão de Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando os fundamentos do parecer da assessoria jurídica, e do relatório da comissão processante, exarados após regular processo administrativo disciplinar, que passam a integrar esta portaria como se aqui estivessem transcritos.

### RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a bem do serviço público, o servidor Guilharde Moura Leite, lotado no cargo de enfermeiro do PSF deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 31 de março de 2015.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL